



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.637.746/0001-43</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/06/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DYKASA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV SAO BERNARDO</b>	NÚMERO <b>123</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>78.243-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA LACERDA</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCRITORIOCONFIANCA_@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(65) 3259-4227/ (65) 3259-4033</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/06/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/02/2022** às **15:06:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
22.637.746/0001-43  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
10/06/2015

NOME EMPRESARIAL  
DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios  
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV SAO BERNARDO

NÚMERO  
123

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
78.243-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
NOVA LACERDA

UF  
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ESCRITORIOCONFIANCA\_@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(65) 3259-4227/ (65) 3259-4033

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
10/06/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2022 às 15:06:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
CENTRO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1931238679

NOME  
**JOSE CARLOS DE SOUZA**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**13715321 SESP MT**

CPF  
**055.270.097-54** DATA NASCIMENTO  
**09/08/1981**

FILIAÇÃO  
**WALTER ARLINDO DE SOUZA**  
**MARIA HELENA DE SOUZA**

PERMISSÃO ACC CAT HAB  
**01112438175** VALIDADE **28/11/2024** 1ª HABILITAÇÃO **01/02/2000**

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1931238679

ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL  
**PONTES E LACERDA, MT**

DATA EMISSÃO  
**06/12/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR  
**76760611058**  
**MT642920419**

**MATO GROSSO**

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JULIANA DA SILVA FUCHS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 001593753 SESP MS

CPF: 022.419.381-16 DATA NASCIMENTO: 25/08/1987

FILIAÇÃO: JUAREZ DE ALMEIDA FUCHS ANTONIA APARECIDA DA SILVA FUCHS

PERMISSÃO: ACC CAT HAB: AB

N° REGISTRO: 05153270550 VALIDADE: 10/09/2025 1ª HABILITAÇÃO: 02/03/2011

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Juliana da Silva Fuchs*

LOCAL: PONTES E LACERDA, MT DATA EMISSÃO: 01/10/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 62651966114 MT645674648

MATO GROSSO

DENATRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2001203032

PROIBIDO PLASTIFICAR 2001203032

## CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

### DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

CINTHIA RODRIGUES LEITE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/10/1984, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 002.438.371-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15349136, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na AVENIDA MARECHAL RONDON, 1177, C, CENTRO, PONTES E LACERDA, MT, CEP 78.250-000, BRASIL.

JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/08/1987, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 022.415.381-16, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL nº 05412/0008-MT, órgão expedidor MTPS - MT, residente e domiciliado na AVENIDA MARECHAL RONDON, 1177, C, CENTRO, PONTES E LACERDA, MT, CEP 78.250-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

#### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

##### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA e nome fantasia DYKASA.

##### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede: AVENIDA MARECHAL RONDON, 1177, CENTRO, PONTES E LACERDA, MT, CEP 78.250-000.

##### CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

#### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

##### CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

Req: 81500000177184



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 10/06/2015 sob nº 51201477817  
Protocolo: 15/942150-0 de 09/06/2015  
NIRE: 51201477817

DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA  
Chancela: BA 291-0207F-40A FA-7A CBC-176A B-CE436-692E1-A 1137

Cuiabá, 12/06/2015

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

*Proteção jurídica*  
*Cynthia*



## CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

### DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

#### CLÁUSULA NONA

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a SÓCIA CINTHIA RODRIGUES LEITE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

#### CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

#### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

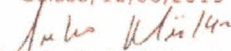
Req: 81500000177184



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 10/06/2015 sob nº 51201477817  
Protocolo: 15/942150-0 de 09/06/2015  
NIRE: 51201477817

DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA  
Chancela: 8A 291-0207F-40A FA-7A CSC-176A B-CE436-692E1-A 1137

Cuiabá, 12/06/2015

  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

*2ª Oficial Juliana*  
*3ª Oficial Cintia*

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**FORO**

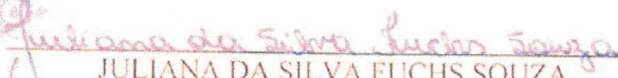
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Fica eleito o foro de PONTES E LACERDA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

PONTES E LACERDA, 12 de maio de 2015.

  
CINTHIA RODRIGUES LEITE  
CPF: 002.438.371-60

  
JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA  
CPF: 022.415.381-16

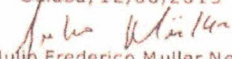
Req: 81500000177184



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 10/06/2015 sob nº 51201477817  
Protocolo: 15/942150-0 de 09/06/2015  
NIRE: 51201477817

**DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**  
Chancela: 8A 291-0207F-40A FA-7A C8C-176A B-CE 436-692E1-A 1137

Cuiabá, 12/06/2015

  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral



Reconheço por verdadeira a firma de: CINTHIA RODRIGUES LEITE, ULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA



Selo Digital: AOK 33192 R\$ 5,00 Cod.: 22  
Selo Digital: AOK 33193 R\$ 5,00 Cod.: 22

Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade. Cod. Cartório: 126  
Pontes e Lacerda-MT, 02 de junho de 2015  
Consultar: www.tj.mt.gov.br/selos Atendente: JORGE

Sueli Araújo de Souza - Oficiala Substituta

Sueli Araújo de Souza  
Oficiala Substituta

Reconheço por verdadeira a firma de: CINTHIA RODRIGUES LEITE, ULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA

Selo Digital: AOK 33192 R\$ 5,00 Cod.: 22  
Selo Digital: AOK 33193 R\$ 5,00 Cod.: 22

Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade. Cod. Cartório: 126  
Pontes e Lacerda-MT, 02 de junho de 2015  
Consultar: www.tj.mt.gov.br/selos Atendente: JORGE

Sueli Araújo de Souza - Oficiala Substituta

Reconheço por verdadeira a firma de: CINTHIA RODRIGUES LEITE, ULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA

Selo Digital: AOK 33192 R\$ 5,00 Cod.: 22  
Selo Digital: AOK 33193 R\$ 5,00 Cod.: 22

Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade. Cod. Cartório: 126  
Pontes e Lacerda-MT, 02 de junho de 2015  
Consultar: www.tj.mt.gov.br/selos Atendente: JORGE

Sueli Araújo de Souza - Oficiala Substituta

Reconheço a(s) Firma(s) Por Semelhança Maria Helena de Souza Dou  
Fé .....  
AUF47979 R\$ 5,30 Seio de Controle Digital Cod. Serv. 354 Cod Ato 22  
C. Aut. 3564  
Nova Lacerda - MT, 13 de junho de 2016 At. 0  
Dou fé. Em testemunho da verdade.  
MARCOS NOVAKOWSKI-ESCREV. AUTORIZADO.

MARCOS NOVAKOWSKI  
Escrevente Autorizado

Cartório de Registro Civil e Tabelionato  
de Notas de Nova Lacerda - MT  
Tabela Rosiane Silva Bina Novakowski  
Av. São Bernardo, 195 - Centro  
Cidade Nova Lacerda - MT  
Fone: (65) 2252-4118  
CNPJ: 16.512.229-4118

**2º OFÍCIO** Nazário Joaquim Cayres Júnior  
Tabelião Designado  
PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Rua Aníbal de Melo, 1124 - Centro - Ponte e Lacerda - MT - CEP: 78.000-000  
Fone: (65) 2252-4118 - Fax: (65) 2252-4118

Reconheço por semelhança a firma de CINTHIA RODRIGUES LEITE

Seio de Controle Digital

Seio Digital ATZ 42949 R\$ 5,30 +issqn R\$ 0,21 Cod 22

Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade Cod. Cartório: 126  
Pontes e Lacerda-MT, 13 de junho de 2016  
Consulta: [www.tj.mt.gov.br/seios](http://www.tj.mt.gov.br/seios) Atendente: CELIO

Sueli Araújo de Souza  
Oficial Substituta

Sueli Araújo de Souza  
Oficial Substituta

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Nazário Joaquim Cayres Júnior  
Tabelião e Oficial Designado  
PONTES E LACERDA - MT

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME**

**CNPJ nº 22.637.746/0001-43**

CINTHIA RODRIGUES LEITE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/10/1984, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 002.438.371-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15349136, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MARECHAL RONDON, 1177, C. CENTRO, PONTES E LACERDA, MT, CEP 78.250-000, BRASIL.

JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/08/1987, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 022.415.381-16, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL nº 05412/0008-MT, órgão expedidor MTPS - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MARECHAL RONDON, 1177, C. CENTRO, PONTES E LACERDA, MT, CEP 78.250-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201477817, com sede Avenida Marechal Rondon, 1177, Centro Pontes e Lacerda, MT, CEP 78.250-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.637.746/0001-43, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME.

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA SAO BERNARDO, 123, CENTRO, NOVA LACERDA, MT, CEP 78.243-000.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico e Registro em 20/06/2016 sob nº 20160555715  
Protocolo: 16/635571-9 de 14/06/2016  
NIRE: 51201477817  
DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME  
Cancela: C28F4-246F2-41D85-5710F-7A2F8-51FBA-9DF77-0BEE0  
Julada, 30/06/2016

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME**

**CNPJ nº 22.637.746/0001-43**

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO..

**CNAE FISCAL**

- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4615-0/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA QUARTA.** Retira-se da sociedade o sócio CINTHIA RODRIGUES LEITE, detentor de 25.200 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA QUINTA.** O sócio CINTHIA RODRIGUES LEITE transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA, com 60.000(Sessenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

**DA ADMINISTRAÇÃO**



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 20/06/2016 sob nº 20168555719  
Protocolo: 16/855571-9 de 14/06/2016  
NIRE: 51201477817

**DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**  
Chancela: C78F4-946F2-01D83-5710F-7A2F8-51FBA-9DF27-C8EEC  
Cuiabá, 30/06/2016

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81600000183490

Página 2

Marcos Novakowski  
Escritório Autógrafo

*marina Juliana da Souza*

*Cynthia Rodrigues Leite*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME**

**CNPJ nº 22.637.746/0001-43**

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

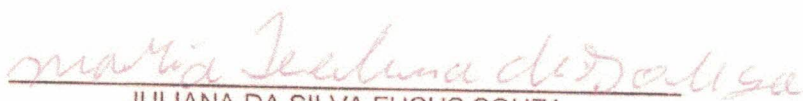
**CLÁUSULA OITAVA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser COMODORO.

**CLÁUSULA NONA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVA LACERDA, 7 de junho de 2016.

  
CINTHIA RODRIGUES LEITE  
CPF: 002.438.371-60

  
JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA  
CPF: 022.415.381-16

Marcos Novakowski  
 Escrevente Autorizado



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 20/06/2016 sob nº 20168555719  
Protocolo: 16/855571-9 de 14/06/2016  
NIRE: 51201477817  
**DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**  
Chancela: C78F4-946F2-01D83-5710F-7A2F8-51FBA-90F27-C8EEC

Req: 8160000183490

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME.**

CNPJ: 22.637.746/0001-43  
NIRE: 51201477817

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento de Alteração Contratual, que faz: **JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**, nacionalidade brasileira, natural de Ponta Porã – MS, onde nasceu a 25/08/1987, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, filha de Juarez de Almeida Fuchs e de Antonia Aparecida da Silva Fuchs, residente e domiciliada à Ave Marechal Rondon, 1177 – C, Centro, na cidade de Pontes e Lacerda – MT, CEP. 78250-000, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 05412/0008-MT, MTPS-MT, inscrita no CPF. sob o nº 022.415.381-16, única sócia componente da sociedade limitada que gira sob a denominação Social de **DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, com sede e domicílio na Avenida São Bernardo, nº 123, Centro, na cidade de Nova Lacerda – MT, CEP. 78243-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.637.746/0001-43, com o seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o NIRE: 51201477817, em sessão de 10/06/2015, resolve alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DADOS DA SÓCIA**

A sócia **JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**, altera o seu endereço residencial para Rua Paulo Cristianini, s/nº, Centro, na cidade de Nova Lacerda – MT, CEP. 78243-000, corrige e altera dados em sua qualificação, passando a ser identificada e qualificada na sociedade, da seguinte forma:

- **JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**, nacionalidade brasileira, natural de Ponta Porã – MS, onde nasceu a 25/08/1987, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, filha de Juarez de Almeida Fuchs e de Antonia Aparecida da Silva Fuchs, residente e domiciliada à Rua Paulo Cristianini, s/nº, Centro, na cidade de Nova Lacerda – MT, CEP. 78243-000, portadora

*Juliana da Silva Fuchs Souza*  
*Juliana da Silva Fuchs Souza*  
Marcos Nobrekowski  
Autenticado  
Marcos Nobrekowski  
Autenticado



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 01/09/2017 sob nº 20179715739  
Protocolo: 17/971573-9 de 28/08/2017  
NIRE: 51201477817

**DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**  
Chancela: E9396-6549B-5D00D-66701-C7D3E-494CA-1F3CF-17352

Guiabá, 01/09/2017  
*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 05412/0008-MT, MTPS-MT, inscrita no CPF. sob o nº 022.415.381-16.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO INGRESSO DE NOVO SÓCIO**

Ingressa pelo presente, na sociedade, o novo sócio:

- **JOSE CARLOS DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, natural de Jauru – MT, onde nasceu a 09 de Agosto de 1981, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Walter Arlindo de Souza e de Maria Helena de Souza, residente e domiciliado à Rua Paulo Cristianini, s/nº, Centro, na cidade de Nova Lacerda – MT, CEP. 78243-000 portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Registro nº 01112438175 - DETRAN – PR, inscrito no CPF. sob o nº 055.270.097-54, o qual, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade e, juntamente com a outra sócia, assume solidária responsabilidade sobre o ativo e o passivo da empresa, na forma da lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DA PLURALIDADE DE SÓCIOS**

Tendo em vista o ingresso do sócio **JOSE CARLOS DE SOUZA**, na sociedade, **fica restabelecida a pluralidade de sócios** exigida no Art. 1.033, Inciso IV, da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUARTA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, na forma prevista, fica elevado para **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
<b>JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA</b>	60.000	R\$ 60.000,00
<b>JOSE CARLOS DE SOUZA</b>	30.000	R\$ 30.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	90.000	R\$ 90.000,00

*Juliana da Silva Fuchs Souza*  
*Juliana da Silva Fuchs Souza*  
 Marcos Nowakowski  
 Presidente Autorizado  
 Marcos Nowakowski  
 Presidente Autorizado

**Parágrafo Único** - O aumento do capital social, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), é integralizado



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 01/09/2017 sob nº 20179715739  
 Protocolo: 17/971573-9 de 28/08/2017  
 NIRE: 51201477817

**DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**  
 Chancela: E9396-6549B-5D00D-66701-C7D3E-494CA-1F3CF-17352  
 Cuiabá, 01/09/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
 Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral

pelo sócio ingressante **JOSE CARLOS DE SOUZA**, neste ato, em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS ENTRE OS SÓCIOS**

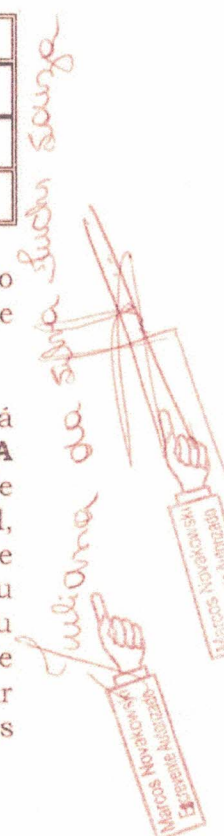
A sócia **JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**, detentora de 60.000 (sessenta mil) quotas do capital social, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, através do presente instrumento, cede e transfere ao sócio ingressante **JOSE CARLOS DE SOUZA**, 15.000 (quinze mil) quotas, totalmente integralizadas, pelo preço certo e ajustado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dando-lhe pelo presente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação sobre o ato.

**Parágrafo 1º** - O capital social, na importância de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** dividido em **90.000 (noventa mil)** quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
<b>JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA</b>	45.000	R\$ 45.000,00
<b>JOSE CARLOS DE SOUZA</b>	45.000	R\$ 45.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	90.000	R\$ 90.000,00

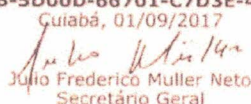
**Parágrafo 2º** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá **isoladamente** aos sócios: **JOSE CARLOS DE SOUZA** e **JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**, com poderes e atribuições de administradores, aos quais, compete, o uso do nome empresarial, **individualmente**, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, ou vender e/ou alienar ou gravar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

*Juliana da Silva Fuchs Souza*  
  
 Marcos Novakowski  
 Presidente Autorizado



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 01/09/2017 sob nº 20179715739  
 Protocolo: 17/971573-9 de 28/08/2017  
 NIRE: 51201477817  
**DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**  
 Chancela: E9396-6549B-5D00D-66701-C7D3E-494CA-1F3CF-17352

Guiabá, 01/09/2017  
  
 Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral



**Parágrafo Único:** Os administradores **JOSE CARLOS DE SOUZA** e **JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO JURÍDICO**

Para as questões resultantes deste contrato, os sócios ratificam a eleição do foro da Comarca de COMODORO – MT, havendo neste, renúncia expressa por parte dos sócios, por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Os sócios aprovaram a Contrato Social, consolidando-o, num só instrumento contratual, que devidamente corrigido e ajustado, vigorará de agora em diante, conforme a **nova redação**:

**DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME.**

CNPJ: 22.637.746/0001-43 - NIRE: 51201477817

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Que fazem pelo presente:

**JOSE CARLOS DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, natural de Jauru – MT, onde nasceu a 09 de Agosto de 1981, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Walter Arlindo de Souza e de Maria Helena de Souza, residente e domiciliado à Rua Paulo Cristianinni, s/nº, Centro, na cidade de Nova Lacerda – MT, CEP. 78243-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Registro nº 01112438175 - DETRAN – PR, inscrito no CPF. sob o nº 055.270.097-54, e

**JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**, nacionalidade brasileira, natural de Ponta Porã – MS, onde nasceu a 25/08/1987, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, filha de Juarez de Almeida Fuchs e de Antonia Aparecida da Silva Fuchs, residente e domiciliada à Rua Paulo Cristianinni, s/nº, Centro, na cidade de Nova Lacerda – MT, CEP. 78243-000, portadora da Carteira de

*Jose Carlos de Souza*  
*Juliana da Silva Fuchs Souza*  
Carteira Nacional de Habilitação  
Carteira Nacional de Habilitação



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 01/09/2017 sob nº 20179715739  
Protocolo: 17/971573-9 de 28/08/2017  
NIRE: 51201477817

**DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**

Chancela: **E9396-6549B-5D00D-66701-C7D3E-494CA-1F3CF-17352**

Cuiabá, 01/09/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Trabalho e Previdência Social nº 05412/0008-MT, MTPS-MT, inscrita no CPF. sob o nº 022.415.381-16,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, com sede e domicílio na Avenida São Bernardo, nº 123, Centro, na cidade de Nova Lacerda – MT, CEP. 78243-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.637.746/0001-43, com o seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o NIRE: 51201477817, em sessão de 10/06/2015, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem consolidar o Contrato Social, em conformidade com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **DYKASA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, e tem sede e domicílio na Avenida São Bernardo, nº 123, Centro, na cidade de Nova Lacerda – MT, CEP. 78243-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do Art. 1.076, da lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto social, a exploração das seguintes atividades econômicas:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa iniciou as suas atividades em 10 de junho de 2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social, na importância de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** dividido em **90.000 (noventa mil)** quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
<b>JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA</b>	45.000	R\$ 45.000,00
<b>JOSE CARLOS DE SOUZA</b>	45.000	R\$ 45.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	90.000	R\$ 90.000,00

*Silvia Fuchs Souza*  
*Juliana*  
*de*

*Juliana da Silva Fuchs Souza*  
*Juliana*

*Juliana da Silva Fuchs Souza*  
*Juliana*



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 01/09/2017 sob nº 20179715739  
 Protocolo: 17/971573-9 de 28/08/2017  
 NIRE: 51201477817

**DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**  
 Chancela: E9396-6549B-5D00D-66701-C7D3E-494CA-1F3CF-17352

Curabá, 01/09/2017  
  
 Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá **isoladamente** aos sócios: **JOSE CARLOS DE SOUZA** e **JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**, com poderes e atribuições de administradores, aos quais, compete, o uso do nome empresarial, **individualmente**, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, ou vender e/ou alienar ou gravar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

**Parágrafo único** – No exercício da administração, administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo 1º** – Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

**Parágrafo 2º** – A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio, desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer Sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) Sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

*Juliana da Silva Fuchs Souza*  
*Jose Carlos de Souza*  
Marcos Nowakowski  
Especialista Autorizado  
Marcos Nowakowski  
Especialista Autorizado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 01/09/2017 sob nº 20179715739  
Protocolo: 17/971573-9 de 28/08/2017  
NIRE: 51201477817

DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME  
Chancela: E9396-6549B-5D00D-66701-C7D3E-494CA-1F3CF-17352  
Guiabá, 01/09/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** Os administradores **JOSE CARLOS DE SOUZA** e **JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da comarca de **Comodoro**, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais efeitos.

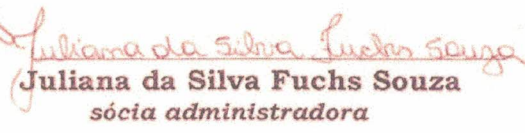
Nova Lacerda - MT, 15 de Agosto de 2017.

Marcos Novakowski  
Escrivente Autorizado



**José Carlos de Souza**  
sócio administrador

Marcos Novakowski  
Escrivente Autorizado



**Juliana da Silva Fuchs Souza**  
sócia administradora

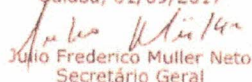


**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 01/09/2017 sob nº 20179715739  
Protocolo: 17/971573-9 de 28/08/2017  
NIRE: 51201477817

**DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**

Chancela: E9396-6549B-5D00D-66701-C7D3E-494CA-1F3CF-17352

Cuiabá, 01/09/2017



**Julio Frederico Muller Neto**  
Secretário Geral

**MT** CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE NOVA LACERDA - MT Estado de Mato Grosso  
R. Sá Fernandes, 401 - Centro - CEP: 75010-000 Fone: (67) 3304-4111 Poder Judiciário  
Rosiângela Silva Bina Novakowski Tabelado Especialista  
Reconheço a(s) Firma(s) Por Semelhança JULIANA DA SILVA  
FUCHS SOUZA Dou Fé

AZFS1498 R\$ 5,90

 Seio de Controle Digital

C. Aut. 3867 Cod. Serv. 354 Cod Atô 22

Nova Lacerda - MT, 18 de agosto de 2017

At. O

Dou fé. Em testemunho *(Handwritten Signature)* da verdade.

MARCOS NOVAKOWSKI - Escrivente Autorizado

*(Handwritten Signature)*  
MARCOS NOVAKOWSKI

MARCOS NOVAKOWSKI

Escrivente Autorizado

**MT** CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE NOVA LACERDA - MT Estado de Mato Grosso  
R. Sá Fernandes, 401 - Centro - CEP: 75010-000 Fone: (67) 3304-4111 Poder Judiciário  
Rosiângela Silva Bina Novakowski Tabelado Especialista  
Reconheço a(s) Firma(s) Por Semelhança JOSÉ CARLOS DE  
SOUZA Dou Fé

AZFS1501 R\$ 5,90

 Seio de Controle Digital

C. Aut. 4637 Cod. Serv. 354 Cod Atô 22

Nova Lacerda - MT, 18 de agosto de 2017

At. O

Dou fé. Em testemunho *(Handwritten Signature)* da verdade.

MARCOS NOVAKOWSKI - Escrivente Autorizado

*(Handwritten Signature)*  
MARCOS NOVAKOWSKI

MARCOS NOVAKOWSKI

Escrivente Autorizado

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
EMPRESARIA LIMITADA "DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA" CNPJ  
nº22.637.746/0001-43, NIRE nº5120147781-7.**

**JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA**, brasileira, casada em regime parcial de bens, Empresária, nascido em 25/08/1987, portador(a) do documento de Identidade nº 2608666 SESP/MS, inscrito no CPF/MF sob o número 022.415.381-16, residente e domiciliado, na Rua Paulo Cristianini, Sn, Centro, Centro de Nova Lacerda – MT, CEP 78243-000 e **JOSE CARLOS DE SOUZA**, Brasileiro, casado em regime parcial de bens, Empresária, nascido em 09/08/1981, portador(a) do documento de Identidade nº13715321 SESP/MT, inscrito no CPF/MF sob o número 055.270.097-54, na Rua Paulo Cristianini, Sn, Centro, Centro de Nova Lacerda – MT, CEP 78243-000, neste ato representado por **MARIA SELMA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº340557 SESP/RO, inscrita no cadastro de pessoa física CPF/MF nº288.633.802-87, residente e domiciliada na Rua Nova Lacerda nº258, centro de Nova Lacerda-MT CEP 78243-000.

único sócios da sociedade empresária limitada "DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA", com sede na Avenida São Bernardo, nº 123, Bairro: Centro, Município de Nova Lacerda-MT, CEP: 78.243-000, com contrato registrado Na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 09/06/2015 sob o NIRE 51201477817, protocolo nº15/942150 , resolvem de comum acordo proceder as seguintes alterações do presente instrumento conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ENQUADRAMENTO COMO EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Neste ato a sociedade empresária se enquadra como Empresa de pequeno porte.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RETIRADA DA EXPRESSÃO "ME".**

Retira-se a expressão "ME" do nome empresarial, em razão da revogação do Art.72 da Lei complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, pelo art.10 da Lei complementar nº155.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL.**

Neste ato retira-se a expressão ME do nome empresarial passado o nome empresarial de DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME para DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

### **CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL E ATIVIDADE ECONÔMICA.**

A Sociedade empresaria exercera atividades com os seguinte objeto social: Comercio varejista de moveis, artigos de colchoaria, artigos de uso pessoal e doméstico, comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, suprimentos de informática, representante comercial e agente do comercio de eletrodomésticos, moveis e artigos de uso domésticos, comercio varejista de equipamento de telefonia e comunicação, bicicletas, triciclos, peças e acessórios, artigos de cama mesa e banho, comercio varejista de calçados, vestuário e acessórios, artigos de viagens, artigos de armarinhos, bebidas, doces, balas e semelhantes, comercio varejista de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns, fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos, lojas de departamento ou magazines, exceto lojas francas, comercio varejista de artigos de papelaria, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comercio varejista de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comercio varejista de brinquedos, artigos recreativos, artigos esportivos, artigos de caça, pesca e camping, material elétricos, ferragens e ferramentas.

**Parágrafo Único:** A sociedade empresária exercera atividades com os seguintes CNAE:

#### **ATIVIDADE PRINCIPAL**

4754-7/01 Comércio varejista de móveis

#### **ATIVIDADES SECUNDARIAS**

4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria

4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo



4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
4615-0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico  
4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios  
4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
4782-2/01 Comércio varejista de calçados  
4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem  
4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho  
4723-7/00 Comércio varejista de bebidas  
4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes  
4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
1095-3/00 Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos  
4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercados, mercearias e armazéns.  
4713-0/04 Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free).  
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria.  
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
4541-2/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.  
4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos  
4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping  
4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico  
4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

#### **CLÁUSULA QUINTA.**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.





**CLÁUSULA SEXTA.**

E por assim estarem justos e contratados, a parte assinam o presente instrumento.

Nova Lacerda-MT 27 de novembro de 2020.

**JULIANA DA SILVA FUCHS SOUZA CPF/MF: 022.415.381-16**  
**Sócio Administrador/Representado por Maria Selma de Oliveira**

**JOSE CARLOS DE SOUZA CPF/MF: 055.270.097-54**  
**Sócio Administrador/Representado por Maria Selma de Oliveira**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2315388 em 02/12/2020 da Empresa DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Nire 51201477817 e protocolo 201378353 - 30/11/2020. Autenticação: 3D462CF03B1B8DDE7AB3D86F9556D136A5C979. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137.835-3 e o código de segurança Ntrb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/16



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 22.637.746/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:45:46 do dia 09/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2022.

Código de controle da certidão: **8F23.3EB7.0A5D.1DCC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22.637.746/0001-43

**Razão Social:** DYKASA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMEST

**Endereço:** AV MARECHAL RONDON 1177 / CENTRO / PONTES E LACERDA / MT /  
78250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/02/2022 a 13/03/2022

**Certificação Número:** 2022021201524457613410

Informação obtida em 17/02/2022 17:52:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**SETOR DE TRIBUTOS**

NÚMERO

45

VÁLIDO ATÉ

19/05/2022

**CERTIDÃO NEGATIVA**

NOME / RAZÃO SOCIAL

DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ 22.637.746/0001-43

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 18/02/2022

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO  
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
4711	SÃO BERNARDO	123		
765	SÃO BERNARDO	123		

Nova Lacerda(MT), 18 de Fevereiro de 2022.

  
**Adriana Rinaldi Silva**  
Assessora Técnico Fazendária  
Port. n° 004/2022



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND Nº 0036029871**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Data da emissão: 17/02/2022 Hora da emissão: 16:49:42**

**Nome/denominação do sujeito passivo: DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
CNPJ: 22.637.746/0001-43**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

**Certidao válida até: 18/03/2022.**

Fornecimento gratuito

**Número de Autenticação: T2LBMA92TL9KB277**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.637.746/0001-43  
Certidão n°: 5822340/2022  
Expedição: 17/02/2022, às 17:53:11  
Validade: 16/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DYKASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.637.746/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.